



## C O M U N I C A D O

# ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES SOBRE A AÇÃO PARA RECUPERAR OS PREJUÍZOS NA CELOS

A INTERSINDICAL DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA CELESC, formada pelo SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SANTA CATARINA – SENGE-SC, o SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINDECON-SC, o SINDICATO DOS CONTABILISTAS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – SINCOPÓLIS e o SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA – SINTEC-SC, tendo em vista questionamentos sobre a propositura da Ação Civil Pública que será ajuizada para a recuperação dos prejuízos impostos aos participantes da CELOS, passa a esclarecer os seus representados neste comunicado.

A ação judicial que será ajuizada será uma **Ação Civil Pública, por substituição processual** no tocante a **todos os profissionais, ativos ou inativos**, que são **representados** pelos sindicatos que compõem a **INTERSINDICAL**, a qual será dirigida contra a CELESC, a PREVIC, ex-dirigentes e diretores da CELOS e todos os gestores tercerizados que avalizaram os investimentos temerários (bancos, instituições financeiras, etc).

Com essa ação judicial, se buscará a responsabilização de todos os réus e a consequente a reparação aos lesados. O custo individual de R\$ 500,00 reais, pagos à vista pelos interessados em aderir a ação, será utilizado para fazer frente os custos do processo, e subsidiará o trabalho da equipe de advogados responsáveis pelo ajuizamento. É oportuno destacar que com o fim da forma de cobrança da Contribuição Sindical, os Sindicatos necessitam do apoio de seus representados para poderem viabilizar ações da natureza como esta, que estamos propondo à comunidade profissional

da CELESC. Também é pertinente dizer, que uma ação como a que se auizará, pela complexidade da matéria envolvida e pelas partes envolvidas, tramitará por alguns anos, sendo necessário acompanhamento constante em todas as instâncias judiciais.

**Todos os interessados em aderir à ação, deverão fazê-lo até o DIA 02 DE JULHO**, sendo que o valor proposto deverá ser depositado nas seguintes contas bancárias, através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO**:

**SENGE – CREDISC, CONTA CORRENTE 1092-8, AG. 3258;**

**SINTEC – BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE 1110-X, AG. 3616-1;**

**SINDECON – CEF, CONTA CORRENTE OP. 003-00000240-5, AG. 0408;**

**SINCOPÓLIS – CEF, CONTA CORRENTE OP. 003-00001169-4, AG. 1873;**

**PROFISSIONAIS, ATIVOS OU INATIVOS, QUE NÃO SÃO REPRESENTADOS PELOS SINDICATOS QUE COMPÕEM A INTERSINDICAL – BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE 1110-X, AG. 3616-1.**

A documentação individual para a propositura da ação é a seguinte: cópia da Carteira de Identidade e CPF, cópia contracheque/boleto de março para os aposentados e pensionistas, contracheque atual para aqueles que se encontram na ativa e comprovante de residência. Esses documentos deverão ser digitalizados em PDF e encaminhados para o e-mail: [intersindicaldocs@gmail.com](mailto:intersindicaldocs@gmail.com)

Somente os que aderirem às condições acima propostas, serão os beneficiários das medidas adotadas.

**SOMENTE A UNIÃO DE TODOS GARANTIRÁ A REPARAÇÃO DOS PREJUÍZOS E A RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES TEMERÁRIOS.**

**INTERSINDICAL NA LUTA POR UMA EMPRESA PÚBLICA E EFICAZ.**

**FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA**

**SENGE/SC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS**